

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

LEI N.º 209 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.006

*Autoriza a Abertura
de Crédito Adicional
Especial, e dá outras
providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

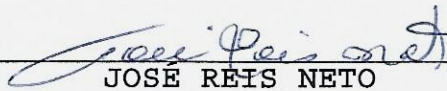
Faço saber que a Câmara Municipal de Aldeias Altas aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para fazer face às despesas decorrentes da contratação junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário da Construção para complementação de Unidade de Beneficiamento de Sementes, Aquisição de Equipamentos, Aquisição de Insumos, Aquisição de Computador para a Unidade de Sistema de informação e Evento sobre Sistema Alternativo de Criação de Galinha, dentro das ações do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, a ser implantada na Periferia da Zona Urbana deste Município.

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste artigo será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, advindo de transferência do Governo Federal, através do convênio n.º 018013494/2005/MDA/CAIXA

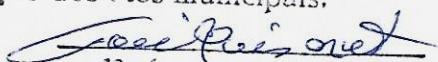
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2.006


JOSE REIS NETO
Prefeito Municipal

Publicação

Atesta (amos) que cópia deste (a) LEI
n.º 209, de 05 / 12 / 2006, foi
afixada em 05 / 12 / 06 na sede da
Prefeitura Municipal de Aldeias Altas,
no local de costume, destinado à Publi-
cação dos atos municipais.


Prefeito Municipal